



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.280, de 14 Abr 80/

DENOMINA RUA AFONSO KEHRLE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

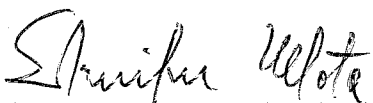
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Afonso Kehrlé, a artéria localizada no Conjunto da CEHAP, compreendendo ser a que situa-se como última ruano lado norte, que se encontra sem determinação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB(Casa Juvenal Lúcio de Sousa), em 14 de Abril de 1980.


EDMILSON FERNANDES MOTA
Prefeito Constitucional